DECRETO Nº 012/2023 = 06.02.23

Suspende, por tempo determinado, o lançamento e recolhimento de valores a título de aluguel dos "traylers" da Praça de Alimentação, na Avenida Oscar Ornelas, área central da Cidade.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

CONSIDERANDO que os "traylers" existentes na Praça de Alimentação, situada na Avenida Oscar Ornelas, área central da Cidade, pertencem ao Município de Cabo Verde – MG e são utilizados por Locatários, mediante o pagamento de aluguel mensal, em decorrência de Processo Licitatório (concessão onerosa de bem público);

CONSIDERANDO que, devido ao tempo em que foram construídos, todos se encontram em situação lastimável de conservação, carecendo de reforma geral, sustentada pelo Município, mantendo a uniformidade das construções da Praça;

CONSIDERANDO que o Município Notificou previamente os locatários para que desocupassem os imóveis e, levando-se em conta que deverão pagar aluguel em outro ponto da cidade, para terceiros, visando a manutenção de suas atividades comerciais de venda de lanches, salgados e afins;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o **Departamento de Arrecadação** da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, autorizado a suspender, o lançamento e cobrança de aluguel aos locatários de "traylers" da Praça de Alimentação, a partir do mês de janeiro de 2023, até que a Prefeitura conclua as obras, já iniciadas de reforma da Praça, ocasião em que os imóveis locados serão totalmente demolidos e reconstruídos para a mesma finalidade.

Art. 2º Relação dos(as) Locatários beneficiados pela suspensão:

I – Douglas Maciel Gonçalves de Araújo – MEI, CNPJ: 19.685.876/0001-47;

II – Edna Aparecida de Morais Santos – MEI, CNPJ: 30.093.580/0001-70.

III – Leandro Cândido – MEI, CNPJ: 06.345.919/0001-01;

IV – Marcos Roberto Gonçalves de Araújo – MEI, CNPJ: 31.255.716/0001-63

V – Mário Henrique de Melo Garcia – MEI, CNPJ: 30.366.311/0001-30

VI – Paulo Sérgio Cesário – MEI, CNPJ: 13.529.551/0001-99;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito suspensivo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Cabo Verde, 06 de fevereiro de 2023.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO